



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1538/2023/ASPAR/MS

Brasília, 27 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 1680/2023**

**Assunto:** Informações acerca da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui e cria o eMULTI - programa de incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primeira à Saúde.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1680/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (PL/RJ), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui e cria o eMULTI - programa de incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
2. Encaminho acostados a este ofício as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0036112789).
3. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?cod=2344591>

Ofício 1538 (0000289462)

SEI 23000.084614/2023-61 / pg. 1

2344591

## NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 11/10/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036295462** e o código CRC **E012B564**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.084614/2023-61

SEI nº 0036295462

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2344591>

Orçamento (0000285462)

SEI 25000.084614/2023-61

/ pg. 2

2344591



Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

## DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 19 de setembro de 2023.

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1680/2023.**

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1680/2023** (0034220691), de autoria do **Senhor Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)**□, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações **acerca da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui e cria o eMULTI - programa de incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde**, encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (0034222176).

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências, segundo o disposto no Decreto nº 11.358, de 01 de janeiro de 2023, apresenta o compilado com as respostas dos questionamentos do Departamento de Saúde da Família e Comunidade - DESCO, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 18/2023-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0036102037):

**(...)1) Na modalidade eMulti Estratégica, há previsão de formação de equipes multiprofissionais com a presença de Médicos Veterinários, fundamentais para realizar visitas domiciliares e atuar na prevenção, no controle e no diagnóstico situacional de doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Neste sentido, gostaria de perguntar, qual a quantidade mínima de Médicos Veterinários que o Programa deverá contar para atender às necessidades dos Municípios brasileiros?**

A Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS) esclarece que de acordo com o **ANEXO I da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**, o profissional médico veterinário encontra-se como uma das categorias profissionais aptas para compor as equipes Multiprofissionais na APS em todas as modalidades, não se restringindo a modalidade eMulti Estratégica.

A decisão sobre a quantidade mínima desses profissionais é de governabilidade do gestor local, desde que respeitando os regramentos dispostos na **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023** de composição fixa com as categorias profissionais para cada modalidade, a carga horária de equipe por modalidade, a carga horária mínima individual por cada profissional e carga horária máxima/limite por categoria em cada modalidade. Sugere-se para avaliação de quais categorias profissionais irão compor cada eMulti, que se observe o perfil epidemiológico do território, as filas de espera na regulação, bem como a disponibilidade de cada categoria profissional nos territórios.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/CodArquivoTeor=2344591>

Despacho CGOEX/SAPS/MS/12789 SET/25000.084614/2023-61 / pg. 3

2344591

## **2) Como os Médicos Veterinários serão incluídos nos Sistema Único de Saúde?**

O médico veterinário, por meio da aplicação dos conhecimentos, habilidades e recursos da sua profissão, desempenha um papel imprescindível para a prevenção, controle e erradicação das doenças. Ainda que exerça atividades puramente veterinárias, seu amplo treinamento nas ciências biomédicas o qualifica a desempenhar muitos papéis adicionais na saúde pública (MEDITSCH, 2006).

O médico veterinário pode desempenhar ações de diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses; estudos comparativos da epidemiologia de enfermidades não infecciosas dos animais em relação aos seres humanos; inspeção de alimentos e vigilância sanitária; estudo de problemas de saúde relacionados às indústrias animais, incluindo o destino adequado de dejetos; pesquisa em universidades e instituições; educação em saúde; consulta técnica sobre assuntos de saúde humana relativa aos animais, entre outras atividades como a administração, o planejamento e a coordenação de programas de saúde pública (WHO, 2002; PFUETZENREITER, et al., 2004).

A Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária (CNSPV) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) recomenda ações que podem ser desenvolvidas pelo médico veterinário nos territórios atendidos pelas eMulti, como a avaliação de fatores de risco à saúde, relativos à interação entre os humanos, animais e o ambiente; prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos de doenças transmissíveis; educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter antropozoonótico e demais riscos ambientais; ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, relativas ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente; estudos e pesquisas em saúde pública que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção; orientações quanto a qualificação no manejo de resíduos; prevenção e controle de doenças veiculadas por alimentos; orientação nas respostas às emergências de saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional de forma articulada com os setores responsáveis; identificação e orientações quanto a riscos de contaminação por substâncias tóxicas; além de ações conjuntas elaboradas e executadas de forma interdisciplinar do campo de atuação comum de todos os profissionais em apoio às equipes de Saúde da Família (eSF) cobertas pelo NASF-AB (CFMV, 2009).

A Coordenação de Ações Interprofissionais esclarece que de acordo com a **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**, o profissional médico veterinário consta na lista de profissionais aptos para compor as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde - APS. As eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS, portanto no que tange a APS, através das eMulti, o médico veterinário poderá atuar em no território brasileiro, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS.

## **3) Peço enviar planilha detalhada com o número total de Médicos Veterinários previstos no âmbito do Programa, bem como quantidade por Município.**

Os dados solicitados estão disponíveis publicamente no SCNES, com a possibilidade de busca por meio dos filtros: código de equipe 072 (eMulti - Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde) e o CBO do profissional médico veterinário (2233-05) estabelecido na **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**.

Realizando consulta na plataforma ElastiCNES, no endereço eletrônico <http://elastincnes.saude.gov.br/>), que utiliza a base de dados supracitada, é possível observar que na competência de julho de 2023, haviam 312



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/CodArquivoTeor=2344591>

Despacho CGE/EXC/SU/03012789

SET/25000.084614/2023-61 / pg. 4

2344591

profissionais médicos veterinários lotados em estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, vinculados ao código de equipe 072 (eMulti na APS), presentes em 283 municípios da federação. Dessa forma é possível observar a presença, ainda que não majoritária em relação a outras especialidades que compõe as eMulti, que o médico veterinário é um profissional que está presente na APS brasileira, contribuindo para ampliação do escopo de práticas ofertadas para a população, bem como para o aumento da resolutividade neste nível de atenção.(...)

Ante o exposto, restitua-se a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

**NÉSIO FERNANDES**  
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 26/09/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036112789** e o código CRC **73ADC8B3**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.084614/2023-61

SEI nº 0036112789

2344591



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/CodArquivoTeor=2344591>

Despacho SESEX/AT/0036112789 SET/25000.084614/2023-61 / pg. 5



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codarquivoTeor=2344591> SEI 25000.084614/2023-61 / pg. 6

2344591



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivoTeor=2344591> SEI 25000.084614/2023-61 / pg. 7

2344591

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante)

Solicita à senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações acerca da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui e cria o eMULTI - programa de incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Apresentação: 14/06/2023 18:47:13.790 - MESA

RIC n.1680/2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma do art.115, inciso I, e art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade, pedido de informações sobre a distribuição de Médicos Veterinários no âmbito do novo Programa de Atenção Primária - eMULTI.

Em relação às informações solicitadas:

- 1) Na modalidade eMULTI Estratégica, há previsão de formação de equipes multiprofissionais com a presença de Médicos Veterinários, fundamentais para realizar visitas domiciliares e atuar na prevenção, no controle e no diagnóstico situacional de doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Neste sentido, gostaria de perguntar, qual a quantidade mínima de Médicos Veterinários que o Programa deverá contar para atender às necessidades dos Municípios brasileiros?
- 2) Como os Médicos Veterinários serão incluídos nos Sistema Único de Saúde?
- 3) Peço enviar planilha detalhada com o número total de Médicos Veterinários previstos no âmbito do Programa, bem como quantidade por Município.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**

2341681  
\* c d 2 3 3 2 2 2 9 7 2 7 9 0 0 \*



Autenticidade eletronicamente (após conferência com o original).

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6GD232229727900>